



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.181 - DE 27.04.00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.518,10 (Doze mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), mediante o art. 43, & 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 04 - Serviço de Educação e Cultura
- 04 - Outros Níveis de Ensino
- 08 - Educação e Cultura
- 08.46 - Educação Física e Desportos
- 08.46.224 - Desporto Amador
- 08.46.224.2.022 - Manutenção das atividades desportivas amadoras.
- 08.46.224.2.022 - 3132 (48) - Outros Servs. e Encargos 12.518,10

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 27 de abril de 2000.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal